

EDITAL Nº 025/2022-PPA

(Inscrições p/ Aluno Regular – DOUTORADO)

ÍNDICE

1. DO NÚMERO DE VAGAS	03
2. DO CRONOGRAMA PARA CANDIDATOS BRASILEIROS, NEGROS, INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	03
3. DO CRONOGRAMA PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS	03
4. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULUM LATTES.....	04
5. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA.....	05
6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05

Candidatos brasileiros / candidatos brasileiros negros e Indígenas (pgs. 5 a 10):

7. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER	05
8. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	05
9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	07
10. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO	08
11. DA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA INDÍGENAS E NEGROS)	10
12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA, PARA FINS DE COTAS E REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10

Candidatos brasileiros Pessoas com Deficiência (PcD) (pgs. 11 a 13):

13. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER	11
14. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	11
15. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	11

16. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO	11
17. DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	12
18. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD).....	12
19. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), PARA FINS DE COTAS E REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	13

Candidatos estrangeiros (pgs. 13 a 18):

20. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER	13
21. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	14
22. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	15
23. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS.	16
24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	18
ANEXO I - Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial (p/ Negros e Indígenas)	19
ANEXO II - Autodeclaração de Pertencimento Pessoa com Deficiência (PcD)	20
ANEXO III - Laudo médico para ingresso no curso de pós-graduação em administração da Universidade Estadual de Maringá (p/ o caso de PcD)	21
ANEXO IV - Solicitação de Reembolso da Taxa de Inscrição	23
ANEXO V – Tabela p/ análise da Pontuação do Curriculum Lattes	24

Considerando a Res. nº 051/2017-CI/CSA (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá).

Considerando a Res. nº 150/2022-PPA, que estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo, turma 2023, bem como o número de vagas de orientações por docente.

Considerando a Res. nº 110/2020-PPA, que dispõe sobre a política de ações afirmativas (cotas) para pessoas negras e indígenas no PPA/UEM.

Considerando a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD).

A Profª. Drª. Elisa Yoshie Ichikawa, coordenadora “pró-tempore” do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à **seleção de alunos regulares – DOUTORADO – turma 2023** - no Programa de Pós-Graduação em Administração:

1. DO NÚMERO DE VAGAS:

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS	Cotas para Negros e Indígenas (20%)	Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) (5%)	Vagas p/ Estrangeiros
Estudos Organizacionais e Sociedade	Até 15	Até 03	01	01
Marketing e Cadeias Produtivas	Até 10	Até 02	01	01

2. DO CRONOGRAMA PARA CANDIDATOS BRASILEIROS, NEGROS, INDÍGENAS e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

O processo de seleção para candidatos brasileiros, negros, indígenas e Pessoas com Deficiência (PcD) obedecerá ao seguinte calendário*:

Período de Inscrições:	01/outubro a 04/novembro/2022
Edital de Homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada após a análise de toda a documentação encaminhada pelo candidato. Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição. Será averiguado, ainda, se o candidato participou do Teste Anpad a partir da edição exigida neste Edital.	07 de novembro/2022
Edital de Publicação da classificação dos melhores pontuados no Teste Anpad, com convocação para a Entrevista (com arguição do projeto de pesquisa):	10 de novembro/2022
Realização das Entrevistas, com arguição dos projetos, da linha Estudos Organizacionais e Sociedade	16 e 17 de novembro/2022
Realização das Entrevistas, com arguição dos projetos, da linha Marketing e Cadeias Produtivas	16 e 17 de novembro/2022
Reunião do Conselho Acadêmico, p/ homologação do resultado do processo seletivo:	18 de novembro/2022
Resultado Final	21 de novembro/2022
Matrícula (1ª Chamada), com inscrições de bolsas	06 e 07 de março de 2023
Matrícula (Suplentes), com inscrições de bolsas	08 de março de 2023
Reunião da Comissão de Bolsas p/ selecionar os novos bolsistas inscritos por ocasião da primeira matrícula	Entre 13 e 18 de março de 2023
Assinatura dos novos bolsistas no contrato da Capes	20 e 21 de março de 2023
Início das aulas:	27 de março de 2023

(*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.

3. DO CRONOGRAMA PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

O processo de seleção para candidatos estrangeiros obedecerá ao seguinte calendário*:

Período de Inscrições:	01/outubro a 04/novembro/2022
Edital de Homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada no site após a análise de toda a documentação encaminhada pelo candidato. Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição.	07 de novembro/2022
Edital de resultado da avaliação do Projeto (1ª fase), com convocação para entrevista (2ª fase)	10 de novembro/2022
Realização das Entrevistas da linha Estudos Organizacionais e Sociedade	16 e 17 de novembro/2022
Realização das Entrevistas da linha Marketing e Cadeias Produtivas	16 e 17 de novembro/2022
Reunião do Conselho Acadêmico, p/ homologação do resultado do processo seletivo:	18 de novembro/2022
Resultado Final	21 de novembro/2022
Matrícula (1ª Chamada), com inscrições de bolsas	06 e 07 de março de 2023
Matrícula (Suplentes), com inscrições de bolsas	08 de março de 2023
Reunião da Comissão de Bolsas p/ selecionar os novos bolsistas inscritos por ocasião da primeira matrícula	Entre 13 e 18 de março de 2023
Assinatura dos novos bolsistas no contrato da Capes	20 e 21 de março de 2023
Início das aulas:	27 de março de 2023

(*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.

4. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULUM LATTES:

O candidato deverá escrever no canto superior direito de cada documento comprobatório o **número do item correspondente ao Currículo (poderá ser relacionado no próprio Currículo com caneta esferográfica, com o número correspondente às folhas de comprovação)**, para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo;

OBS1: Somente deverão ser constados no Currículo cursos ou eventos JÁ CONCLUÍDOS, mediante comprovação (certificados ou declarações).

OBS2: Serão consideradas no Currículo apenas as produções dos últimos 4 (quatro) anos.

IMPORTANTE: Somente deverão ser constados no Currículo Lattes Artigos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e, também, somente atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações).

Para a comprovação de **artigos** ou outros meios de publicação do tipo **Livros, Capítulo de Livros, Periódicos, Anais etc.**, pede-se encaminhar somente a **primeira página** do documento, incluindo o **Corpo Editorial** e o **Sumário**, em caso de livro e capítulo de livro.

ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO LINK DE INSCRIÇÕES NO SITE DO PPA UM MODELO REAL DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES, COM NUMERAÇÃO DOS COMPROVANTES.

5. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:

O Projeto de Pesquisa para candidatos estrangeiros deverá ser apresentado com a seguinte configuração:

- 1) Ser apresentado em Língua Portuguesa, ou Inglesa, ou Espanhola;
- 2) fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- 3) espaçamento simples;
- 4) máximo de até 10 (dez) páginas, incluindo a capa (com identificação), conteúdo e referências;
- 5) formatação ABNT, ou Chicago, ou APA.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A taxa de inscrição deverá ser paga somente através de BOLETO BANCÁRIO GR-UEM, disponível no site do PPA, não sendo aceitas outras formas de pagamento, tais como vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências eletrônicas, dentre outros.

Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo, salvo se: 1) a inscrição não for homologada; 2) o candidato for amparado pela Ação Afirmativa (negros e indígenas e Pessoas com Deficiência – PcD e estiver registrado no **CadÚnico**); 3) o candidato for servidor da Universidade Estadual de Maringá, cf. Res. n. 579/2004-CAD. Nesses casos, o candidato deverá solicitar o reembolso mediante o preenchimento do Requerimento de Reembolso da Taxa de Inscrição destinada à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM, disponível no **ANEXO IV** deste edital.

Dos candidatos brasileiros / candidatos brasileiros negros e Indígenas:

7. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER:

- a) Ter realizado o Teste ANPAD no período de **setembro de 2020 a setembro/2022**, com pontuação mínima de **300 pontos**.
- b) ser portador de diploma de curso superior *reconhecido pelo MEC*;
- c) Ter concluído o Mestrado, ou estar em fase de conclusão, **que deverá ocorrer antes do período da matrícula**.

OBS: A inscrição é por linha de pesquisa. Após a inscrição numa determinada linha, NÃO serão permitidas permutas entre as linhas.

8. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

No Formulário de Inscrição eletrônico SGIPOS (disponível no site do PPA), o candidato deverá

atentar para a opção do tipo de inscrição que estará realizando, devendo acessar a aba “**Doutorado**”, visto que há outras modalidades de inscrição no sistema.

As inscrições deverão ser realizadas via internet, sendo obrigatório o envio da documentação exigida (via e-mail e via SEDEX), ou presencialmente na Secretaria do PPA, observadas as seguintes etapas:

1) Por **e-mail da Secretaria do PPA** (sec-ppa@uem.br). A documentação deverá ser **escaneada e anexada em um único arquivo no formato PDF**, conforme a ordem e formato descritos em item específico deste edital. O e-mail deverá ser encaminhado **até às 23h59min. do último dia de inscrição.**

Deverão ser anexados no e-mail **03 (três) arquivos em PDF**, devendo identificá-los da seguinte forma:

A) Nome completo do candidato - Documentos

Exemplo: **JORGE ANDRÉ THOMAS - DOCUMENTOS**

Neste arquivo deverão ser escaneados todos os documentos constantes na lista do **Item 9** deste edital.

B) Nome completo do candidato – Curriculum documentado

Exemplo: **JORGE ANDRÉ THOMAS - CURRICULUM DOCUMENTADO**

Neste arquivo deverão ser escaneados o Curriculum Lattes e os documentos comprobatórios, seguindo o modelo disponível no link de inscrições no site do Programa, conforme instruções de catalogação constantes no **Item 4** deste Edital.

C) Nome completo do candidato – Projeto de Pesquisa

Exemplo: **JORGE ANDRÉ THOMAS - PROJETO DE PESQUISA.**

Neste arquivo deverá ser escaneado o Projeto de Tese, conforme instruções do **Item 5** deste Edital.

2) Uma cópia simples dos **documentos físicos** deverá ser entregue na Secretaria do PPA, ou encaminhada, via SEDEX, até o último dia de inscrição (**será verificado o carimbo de postagem no envelope**). Nesta fase, será conferida e confrontada a legitimidade de toda a documentação com o arquivo escaneado e enviado no período das inscrições, no que, em caso de não ser comprovada a veracidade ou regularidade da documentação, será desconsiderada a sua classificação e, por conseguinte, sem efeito a aptidão do candidato para se matricular no Programa.

Em caso do candidato já ter cursado disciplina como Aluno Não-Regular nos últimos 04 (quatro) anos no PPA, não será necessário encaminhar toda a documentação física novamente, bastando enviar somente a versão online, conforme A, B e C.

OBS: Em caso de envio por SEDEX, será gerada no SGIPOS uma etiqueta de **Remetente e Destinatário**, que o candidato deverá colar no envelope que será enviado para o PPA com a documentação exigida, para o endereço a seguir:

Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Administração
Avenida Colombo, 5790 – Zona 7
87020-900 – MARINGÁ – PR

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS: (para candidatos brasileiros / candidatos brasileiros negros e indígenas e brasileiros Pessoas com Deficiência - PcD):

Documentos para a Inscrição:

- a) Uma (1) foto 3x4 recente;
- b) Formulário de Inscrição Eletrônico (FICHA 1) on-line (link disponível na página de inscrição);
- c) Ficha de Inscrição Complementar (FICHA 2) (link disponível na página de inscrição);
- d) Cópia do Certificado do Resultado do Teste ANPAD referente à edição exigida ou comprovante de inscrição no Teste, **desde que seja realizado em tempo hábil de emissão de resultado até a data limite de inscrição** para o Processo Seletivo (Será considerado o resultado calculado pelo **método de média aritmética simples das notas individuais por prova.**
- e) Cópia do diploma de graduação;
- f) Cópia do diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES, ou documento equivalente (ata de defesa, declaração ou certificado) que comprove estar o candidato em condições de concluir o Mestrado **antes de iniciar o curso de doutorado**. Para este último caso, o candidato aprovado na seleção deverá apresentar o Diploma do Mestrado (ou documento equivalente), **até o dia da matrícula no Doutorado**.
- g) Cópia simples do Histórico Escolar da Graduação;
- h) Cópia simples do Histórico Escolar do Mestrado;
- i) Comprovante ORIGINAL de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

j) *Curriculum Lattes*, devidamente documentado (comprovantes) **IMPORTANTE: ESTE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO SEPARADAMENTE, EM PDF, CONFORME AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ITEM 04 DESTE EDITAL.**

k) Projeto de Pesquisa, conforme Normas contidas no **ITEM 5** deste Edital. **IMPORTANTE: ESTE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO SEPARADAMENTE, EM PDF, CONFORME AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ITEM 04 DESTE EDITAL.**

l) ANEXO I – somente para candidata(o)s autodeclarada(os) negra(os) e indígenas;

m) ANEXOS II e III – somente para candidata(o)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD);

n) ANEXO IV – somente para candidata(o)s autodeclarada(os) negra(os), indígenas e Pessoas com Deficiência (PcD) que estiverem registrados no **CadÚnico**, e que desejarem solicitar reembolso da taxa de inscrição.

Em caso do candidato já ter cursado disciplina como Aluno Não-Regular nos últimos 04 (quatro) anos no PPA, não será necessário encaminhar toda a documentação física novamente, bastando enviar somente a versão online por e-mail, conforme itens A e B descritos em *Das Inscrições e Formas de Envio da Documentação*.

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

OBS: O PPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO (para candidatos brasileiros / candidatos brasileiros negros e indígenas e candidatos brasileiros Pessoas com Deficiência (PcD):

A seleção para **candidatos brasileiros / candidatos brasileiros negros e indígenas / e candidatos brasileiros Pessoas com Deficiência (PcD)** seguirá as seguintes fases:

1ª Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase será considerado:

a) desempenho no Teste ANPAD, realizado a partir da Edição exigida neste Edital, **cuja pontuação mínima deverá ser de 300 (trezentos) pontos**. A pontuação obtida no Teste ANPAD será convertida em nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

Serão considerados classificados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,00 (sete) pontos**.

O número de candidatos aprovados para a 2ª. Fase será de até 3 (três) vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa. Se houver empate na posição de corte no *ranking* do Teste Anpad, em cada linha de pesquisa, o desempate será feito observando-se a nota da **Prova de Inglês** do Teste Anpad.

2ª Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase será considerada:

a) Arguição do Projeto de Pesquisa.

A **arguição do Projeto de Pesquisa** será realizada por uma banca composta por, no mínimo, 02 (dois) dois professores do Programa, quando serão investigados aspectos relativos ao domínio do conteúdo da linha de pesquisa que o candidato escolher, bem como será avaliado o seu potencial para cursar o doutorado acadêmico, sendo que cada professor avaliador atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e o resultado corresponderá à média aritmética simples das notas dos professores avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

3ª Fase - Classificatória

Nesta fase será considerado:

a) Curriculum Lattes

Para a análise do Curriculum Lattes, será avaliada a experiência acadêmica e profissional do candidato, dos últimos 4 (quatro) anos, o qual receberá uma pontuação de 0,00 a 10,00 (dez).

A Média Final do candidato será dada, considerando-se a média aritmética ponderada das 1ª, 2ª e 3ª fases, com base na qual ocorrerá a sua classificação final.

Estarão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **7,0 (sete)**, e classificados em ordem decrescente de pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas em cada linha de pesquisa .

A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à matrícula, devendo o mesmo ser classificado dentro das vagas ofertadas, possuir e apresentar a documentação regular no prazo previsto em Edital de matrículas.

Os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados conforme a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.

11. DA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA INDÍGENAS E NEGROS:

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras e indígenas, e 80% destinados à ampla concorrência e com Pessoas com Deficiência (PcD).

Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no **ANEXO I** deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para candidatas(os) **indígenas**, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem **negras(os)**, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA, PARA FINS DE COTAS E REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no **ITEM 9** deste edital, as(os) candidatas(os) que desejarem se autodeclarar indígenas ou negras(os), para fins de solicitar o reembolso da Taxa de Inscrição, deverão estar cadastrada(os) no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal, ser membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007) e deverão preencher e assinar os seguintes documentos e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo *Nome do Candidato – Documentos*):

- 1) **ANEXO I** - Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatas(os) (Autodeclaração), seguida de cópia dos seguintes documentos: Se **indígena**: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; Se **negra(os)**: conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 2) **ANEXO IV** - Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, seguido de: I- cópia do comprovante de pagamento original e dados bancários completos (banco / agência / conta corrente) para depósito, e número de telefone p/ contato); e II - comprovante de Registro no **CadÚnico** atualizado.

IMPORTANTE: Os ANEXOS I e IV de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviados para o e-mail da Secretaria do PPA (sec-ppa@uem.br). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de reembolso da Taxa de Inscrição.

Dos candidatos brasileiros Pessoas com Deficiência (PcD):

13. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER:

- a) Ter realizado o Teste ANPAD no período de **setembro de 2020 a setembro/2022**, com pontuação mínima de **300 pontos**.
- b) ser portador de diploma de curso superior *reconhecido pelo MEC*;
- c) Ter concluído o Mestrado, ou estar em fase de conclusão, **que deverá ocorrer antes do período da matrícula**.

OBS: A inscrição é por linha de pesquisa. Após a inscrição numa determinada linha, NÃO serão permitidas permutas entre as linhas.

14. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

As inscrições e a forma de envio da documentação para a seleção de candidatos brasileiros Pessoas com Deficiência (PcD) é o mesmo contido no **Item 8** deste Edital, também utilizado para candidatos brasileiros e candidatos de ações afirmativas (negros e indígenas).

15. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

A documentação exigida para a seleção de candidatos brasileiros Pessoas com Deficiência (PcD) é a mesma contida no **Item 9** deste Edital, também utilizado para candidatos brasileiros e candidatos de ações afirmativas (negros e indígenas).

16. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

Os critérios para a seleção de candidatos brasileiros Pessoas com Deficiência (PcD) são os mesmos contidos no **Item 10** deste Edital, também utilizado para candidatos brasileiros e candidatos de ações afirmativas (negros e indígenas).

17. DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiências (PcD), e 95% destinados à ampla concorrência e pessoas negras e indígenas.

As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. **ANEXOS II e III** deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: *“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”*

IMPORTANTE: Os ANEXOS II e III de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da Secretaria do PPA (sec-ppa@uem.br). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de reembolso da Taxa de Inscrição.

18. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.”

Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão

for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.**

19. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), PARA FINS DE COTAS E REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no **ITEM 9** deste edital, as(os) candidatas(os) que desejarem se autodeclarar Pessoas com Deficiência (PcD), para fins de solicitar o reembolso da Taxa de Inscrição, deverão preencher e assinar os seguintes documentos e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo *Nome do Candidato – Documentos*):

- 1) **ANEXO II**- Declaração de pertencimento à Pessoa com Deficiência (PcD) para candidatas(os) (Autodeclaração);
- 2) **ANEXO III** - Laudo médico para ingresso no curso de Pós-graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá;
- 3) **ANEXO IV** - Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, seguido de: I- cópia do comprovante de pagamento original e dados bancários completos (banco / agência / conta corrente) para depósito, e número de telefone p/ contato); e II - comprovante de Registro no **CadÚnico** atualizado.

IMPORTANTE: Os ANEXOS II, III e IV de que trata este instrumento deverão ser **escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF**, e enviados para o e-mail da Secretaria do PPA (sec-ppa@uem.br). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de reembolso da Taxa de Inscrição.

Dos candidatos estrangeiros

20. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER:

Ser portador de diploma de curso superior (tradução em língua portuguesa).

Ser portador de diploma de curso de mestrado (tradução em língua portuguesa).

OBS: A homologação de Inscrições para **diplomas estrangeiros** dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PPA.

21. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

No Formulário de Inscrição eletrônico SGIPOS, o candidato deverá atentar para a opção do tipo de inscrição que estará realizando, devendo acessar a aba **“Doutorado”**, visto que há outras modalidades de inscrição no sistema.

As inscrições deverão ser realizadas via internet, sendo obrigatório o envio da documentação exigida (via e-mail e via SEDEX), ou presencialmente na Secretaria do PPA, observadas as seguintes etapas:

1) Por **e-mail da Secretaria do PPA** (sec-ppa@uem.br). A documentação deverá ser escaneada e anexada em **um único arquivo** no **formato PDF**, conforme a ordem e formato descritos em **item específico deste edital**. O e-mail deverá ser encaminhado **até às 23h59min. do último dia de inscrição**.

Deverão ser anexados no e-mail **03 (três) arquivos em PDF**, devendo identificá-los da seguinte forma:

A) **Nome completo do candidato – Documentos Aluno Estrangeiro** – Neste arquivo deverão ser escaneados todos os documentos constantes na lista do **Item 22** deste Edital.

Exemplo: **RODRIGO ALVAREZ – DOCUMENTOS ALUNO ESTRANGEIRO;**

B) **Nome completo do candidato – Curriculum documentado Aluno Estrangeiro**- Neste arquivo deverão ser escaneados o Curriculum e os documentos comprobatórios, conforme instruções de catalogação constantes no **Item 4** deste Edital e também **modelo disponível** no link de inscrições no site do Programa.

Exemplo: **RODRIGO ALVAREZ - CURRICULUM DOCUMENTADO ALUNO ESTRANGEIRO.**

C) **Nome completo do candidato – Projeto de Pesquisa**

Exemplo: **RODRIGO ALVAREZ - PROJETO DE PESQUISA.**

Neste arquivo deverá ser escaneado o Projeto de Pesquisa, conforme instruções do **Item 5** deste Edital.

2) Uma cópia simples dos **documentos físicos** deverá ser entregue na Secretaria do PPA, ou encaminhada, via SEDEX, até o último dia de inscrição (**será verificado o carimbo de postagem no envelope**). Nesta fase, será conferida e confrontada a legitimidade de toda a documentação com o arquivo escaneado e enviado no período das inscrições, no que, em caso de não ser comprovada a veracidade ou regularidade da documentação, será desconsiderada a sua

classificação e, por conseguinte, sem efeito a aptidão do candidato para se matricular no Programa.

Em caso do candidato já ter cursado disciplina como Aluno Não-Regular nos últimos 04 (quatro) anos no PPA, não será necessário encaminhar toda a documentação física novamente, bastando enviar somente a versão online, conforme A, B e C.

OBS: Em caso de envio por SEDEX, será gerada no SGIPOS uma etiqueta de **Remetente** e **Destinatário**, que o candidato deverá colar no envelope que será enviado para o PPA com a documentação exigida, para o endereço a seguir:

Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Administração
Avenida Colombo, 5790 – Zona 7
87020-900 – MARINGÁ – PR

22. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos para a Inscrição:

- a) A(o) candidata(o) de nacionalidade estrangeira deve fornecer, no momento da inscrição, um dos seguintes **documentos originais com foto**: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem. Obs: Para a efetivação da matrícula no Curso de Pós-Graduação em Administração da UEM, a(o) estrangeira(o) deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais nº 6.815, de 1980, e nº 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.
- b) Uma (1) foto 3x4 recente;
- c) Formulário de Inscrição Eletrônico (FICHA 1) on-line (link disponível na página de inscrição);
- d) Ficha de Inscrição Complementar (FICHA 2) (link disponível na página de inscrição);
- e) Cópia simples do Diploma de Graduação (tradução em língua portuguesa); OBS: A homologação de Inscrições para **diplomas estrangeiros** dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PPA;
- f) Cópia simples do Diploma de Mestrado (tradução em língua portuguesa); OBS: A homologação de Inscrições para **diplomas estrangeiros** dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PPA;

g) Cópia simples do Histórico Escolar de Graduação (tradução em língua portuguesa). OBS: A homologação da Inscrição dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PPA;

h) Cópia simples do Histórico Escolar do Mestrado (tradução em língua portuguesa). OBS: A homologação da Inscrição dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PPA;

i) Curriculum Lattes (tradução em língua portuguesa), devidamente documentado (comprovantes). IMPORTANTE: ESTE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO SEPARADAMENTE, EM PDF, CONFORME AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO **ITEM 4** DESTE EDITAL.

j) Projeto de Pesquisa, conforme Normas contidas no **ITEM 5** deste Edital. IMPORTANTE: ESTE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO SEPARADAMENTE, EM PDF, CONFORME AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO **ITEM 04** DESTE EDITAL.

k) Comprovante ORIGINAL de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Em caso do candidato já ter cursado disciplina como Aluno Não-Regular nos últimos 04 (quatro) anos no PPA, não será necessário encaminhar toda a documentação física novamente, bastando enviar somente a versão online, conforme A, B e C.

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

OBS: O PPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

23. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

A seleção de candidata(o)s **estrangeira(o)s** seguirá as seguintes fases:

1ª Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase será considerada:

a) Avaliação de Projeto de Pesquisa.

A avaliação do **projeto de pesquisa** será realizada por sistema de “*blind review*” por, no mínimo, 2 (dois) professores do Programa. Cada professor avaliador atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e o resultado corresponderá à média aritmética simples das notas dos professores avaliadores.

Será considerada(o) classificada(o) para a 2ª fase a(o) candidata(o) que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas por linha de pesquisa.

2ª Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase será considerada:

a) Entrevista.

A **entrevista** será realizada por uma banca composta por, no mínimo, 02 (dois) dois professores do Programa, podendo ocorrer via videoconferência, quando serão investigados aspectos relativos ao domínio do conteúdo da linha de pesquisa à qual o candidato estiver inscrito, bem como será avaliado o seu potencial para cursar o mestrado acadêmico, sendo que cada professor avaliador atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e o resultado corresponderá à média aritmética simples das notas dos professores avaliadores.

Será considerada(o) classificada(o) para a 3ª fase a(o) candidata(o) que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas por linha de pesquisa.

3ª Fase - Classificatória

Nesta fase será considerado:

a) Currículo Lattes.

Para a análise do Currículo Lattes, será avaliada a experiência acadêmica e profissional do candidato, dos últimos 4 (quatro) anos, o qual receberá uma pontuação de 0,00 a 10,00 (dez).

A Média Final do candidato será dada, considerando-se a média da 1ª, 2ª e 3ª fase, com base na qual ocorrerá a sua classificação final.

Estarão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **7,0 (sete)**, e classificados em ordem decrescente de pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas em cada linha de pesquisa .

A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à matrícula, devendo o mesmo ser classificado dentro das vagas ofertadas, possuir e apresentar a documentação regular no prazo previsto em Edital de matrículas.

Os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados conforme a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UEM não se compromete a entrar em contato com qualquer candidato para informar o resultado, os prazos para matrícula e o número de sobra de vagas, facultando ao candidato procurar informar-se através do sítio (www.ppa.uem.br) e do e-mail do PPA: **sec-ppa@uem.br**

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 08 de setembro de 2022



Profª. Drª. Elisa Yoshie Ichikawa

Coordenadora “pró-tempore” do Programa de Pós-Graduação em Administração

A SEGUIR, OS ANEXOS:

ANEXO I –AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGROS E INDÍGENAS)

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

ANEXO III - LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (P/ O CASO DE PcD)

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO P/ ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES.

ANEXO I



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR
Homepage: www.ppa.uem.br
Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>
Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____
_____, para fins específicos de atender à Resolução nº
110/2020-PPA/UEM e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação
Stricto Sensu em Administração, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de
_____ (Mestrado/Doutorado), declaro que sou: _____
(preto, pardo, indígena*).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta
declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das
legislações vigentes.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

* Para atender ao disposto no Artigo 3, § 1º da Resolução PPA/UEM nº 110/2020, de 23 de julho de 2020, no caso de **indígena**, deve ser apresentado cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Para atender ao disposto no Artigo 3, § 2º da Resolução PPA/UEM nº 110/2020, de 23 de julho de 2020, no caso de **negras/os**, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

ANEXO II



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
 Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR
 Homepage: www.ppa.uem.br
 Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
 LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>
 Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____
 CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____
 _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº _____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ____ de _____ de _____

 Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250				
251 - 500				
501 - 1000				
1001 - 2000				
2001 - 3000				
3001 - 4000				

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
*Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Motivo do pedido de reembolso:	☐ INSCRIÇÃO NÃO-HOMOLOGADA. ☐ SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. ☐ Cadastrada(o) no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007)(*).
---------------------------------------	---

Nome completo:	
Nº da Inscrição UEM:	
Banco p/ depósito:	
Nº da Agência:	
Nº da Conta Corrente:	
Telefone p/ contato:	
E-mail p/ contato:	

O Programa de Pós-Graduação em Administração vem solicitar à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM o reembolso da Taxa de Inscrição ao requerente, ref. Processo Seletivo para Aluno Não-Regular, aberto pelo Edital nº _____-PPA, conforme boleto bancário e comprovante de pagamento em anexo.

Assinatura do requerente:

Assinatura do Coordenador do PPA:

(*) Deverá ser anexada a este requerimento a **folha resumo atualizada do CadÚnico**.

Maringá, ____/____/____

ANEXO V

OBS: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constados no Curriculum artigos científicos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Qtde	Total
1	Disciplinas cursadas como Aluno Não-Regular nos últimos 4 anos (máximo pontos)	20		
	Cursou (com aprovação)	10		
	Cursando (ainda sem nota da avaliação)	05		
2	Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação / ano (máximo 100 pontos, pontuando-se por semestre em atividade)	100		
2.1	Pós-graduação	10		
2.2	Graduação	8		
3	Projetos de Pesquisa (máximo 100 pontos, pontuando-se por projeto)	100		
3.1	Coordenador	40		
3.2	Participante	30		
4	Artigos completos publicados, nos últimos quatro anos, em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Administração			
4.1	Estrato indicativo da qualidade A1	100		
4.2	Estrato indicativo da qualidade A2	80		
4.3	Estrato indicativo da qualidade B1	60		
4.4	Estrato indicativo da qualidade B2	40		
4.5	Estrato indicativo da qualidade B3	25		
4.6	Estrato indicativo da qualidade B4	15		
4.7	Estrato indicativo da qualidade B5	5		
5	Livros (com corpo editorial) (máximo 50 pontos)	50		
5.1	Autores de Livros	50		
5.2	Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)	15		
5.3	Tradução de Livros	30		
6	Participação em Eventos Científicos (máximo 50 pontos)	50		
6.1	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais Congressos Científicos Internacionais	8		
6.2	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais Congressos Científicos Nacionais	5		
6.3	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos internacionais.	4		
6.4	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos nacionais.	3		
7	Orientações concluídas (máximo 50 pontos)	50		
7.1	Dissertação de mestrado	10		
7.2	Dissertação de mestrado como co-orientador	9		
7.3	Monografia de Especialização	8		
7.4	Monografia de graduação	8		
7.5	Iniciação científica	8		
8	Prazo decorrente do ano de conclusão do Mestrado			

8.1	De 0 a 12 meses	100		
8.2	De 13 a 24 meses	80		
8.3	De 25 a 36 meses	60		
8.4	De 37 a 48 meses	50		
8.5	De 49 a 60 meses	40		
Total				

